

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2019 – CMDCA 2019

O Município de Nova Andradina Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.112/2013, considerando o disposto na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e as alterações introduzidas pela Lei Federal n° 13.204/2015, torna público o Edital de Chamamento Público visando à seleção de propostas a serem encaminhadas para Fundação Itaú Social, elaborado pela Fundação Itaú Social para apoiar ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

#### 1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para serem encaminhadas a Fundação Itaú Social, em conformidade com o Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2019 (doravante denominado Edital FIA 2019), através do link: <<https://prosas.com.br/editais/5407-edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2019>> e file:///C:/Users/PMNA/Downloads/Regulamento-rev-18-06-2019.pdf

1.2. Entende-se por propostas, os projetos que atendam aos requisitos propostos no Edital da Fundação Itaú Social que serão desenvolvidos em determinado período, limitado a 12 (doze) meses e que envolvam programas de promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes em conformidade com as Políticas Públicas da Criança e do Adolescente no Município de Nova Andradina-MS.

#### 2. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público: as organizações governamentais e as organizações da sociedade civil, doravante denominadas tão somente OSC's, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Federal 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015), desde que estejam inscritas no CMDCA de Nova Andradina-MS e mantenham cadastro atualizado;

2.2. Para participar deste Edital de Chamamento Público, as organizações governamentais e organizações da Sociedade Civil deverá declarar conforme Anexo I deste instrumento convocatório:

a) Que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

b) Que atende a todos os requisitos da Lei Federal n° 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n° 13.204/2015, para celebração do termo de fomento, e que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formação da aludida parceria.

2.3. A proposta deverá ser apresentada na forma de Plano de Trabalho, seguindo rigorosamente os modelos constantes nos Anexos deste edital, impressos em duas vias, em envelope lechado, com uma cópia em versão digital (pen drive), sendo entregues na secretaria do CMDCA, na Central dos Conselhos, à Rua Milton Modesto, n° 1712, bairro Centro, nesta cidade, das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, até o dia 26 de Julho de 2019.

#### 3. MODALIDADES DA PROPOSTAS

Modalidade: as organizações governamentais e organizações da sociedade civil, devem escolher uma das modalidades abaixo para o desenvolvimento de seu projeto, em conformidade com o artigo 15 da Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), poderão ser inscritas neste Edital propostas nas seguintes modalidades:

**3.1 Modalidade 1:** Atendimento de crianças e/ou adolescentes, tendo em vista a defesa, proteção e promoção dos direitos desse público.

**3.2 Modalidade 2:** Elaboração de diagnóstico local e de plano municipal de garantia dos direitos de crianças e adolescentes; elaboração de sistema de informação, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais direcionadas a crianças e adolescentes.

**3.3 Modalidade 3:** Capacitação ou formação de profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**3.4 Modalidade 4:** Comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

**3.5 Modalidade 5:** Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização e na articulação de ações conjuntas e/ou no fortalecimento do trabalho em rede entre organizações e serviços locais.

#### 4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Edital de Chamamento Público, será composta pelos membros do CMDCA, deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção quem tenha relação com a organização social da sociedade civil que participantes do Edital do Chamamento Público (art. 27, inciso 2º e 3º, da Lei Federal n° 13.019 de 2014).

4.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, inclusive que seja membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente ou integrante do órgão Gestor de cujo CMDCA é vinculado.

4.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas organizações concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção observará as seguintes etapas:

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA | DATAS |
|-------|--------------------|-------|
|-------|--------------------|-------|

|   |  |                            |
|---|--|----------------------------|
| 1 | Publicação do Edital de Chamamento Público                               | 12/07/2019                 |
| 2 | Entrega das propostas  | 26/07/2019                 |
| 3 | Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção                         | 29/07/2019<br>30/07/2019 e |
| 4 | Divulgação do Resultado Final da Proposta Aprovada por meio de Resolução | 31/08/2019                 |
| 5 | Prazo de Recursos  | 01/08/2019                 |
| 6 | Homologação da Proposta que será enviada para o Edital FIA 2019          | 02/08/2019                 |
| 7 | Inscrição da Proposta Vencedora no Edital FIA 2019                       | 09/08/2019                 |

5.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, bem como a verificação da não ocorrência de impedimento para a formalização do termo de fomento (da Lei Federal n° 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n° 13.204/2015)

5.3. A proposta vencedora será inscrita como única pelo CMDCA no Edital 2019 da Fundação Itaú Social para participar das etapas de seleção daquela promovida pela referida Fundação, e caso seja escolhida, receberá os recursos depositados pela Fundação Itaú Social no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

5.4. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará por estes critérios:

a) recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contado do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com as informações necessárias à decisão final;

b) a decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão;

c) o acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM

6.1. Na avaliação de cada uma das modalidades mencionadas no Item 3 deste EDITAL 2019, serão levados em conta os fatores abaixo discriminados em cada modalidade, sendo necessário que todos os fatores, de cada modalidade sejam atendidos dentro da seguinte metodologia de pontuação:

| Modalidade 1  | Pontos     |
|---|------------|
| Clareza e consistência na descrição das ameaças ou violações de direitos de crianças e adolescentes, que a proposta buscará enfrentar e prevenir.   | 15         |
| Alcance de públicos socialmente vulneráveis, em situação de risco ou submetidos a violências e violações de direitos  | 15         |
| Estratégia qualificada para a proteção de crianças e adolescentes contra ameaças e violências, para o combate a preconceitos, para a inclusão social e para a promoção do desenvolvimento das capacidades físicas, afetivas, cognitivas, de convivência e de participação social do público atendido. | 20         |
| Sintonia das atividades de atendimento de crianças e adolescentes previstas na proposta com os marcos legais e planos nacionais relativos aos temas e públicos focalizados.   | 20         |
| Fortalecimento da capacidade protetiva dos familiares e responsáveis e de outros membros das comunidades locais, em relação às crianças e aos adolescentes atendidos pelo projeto.  | 15         |
| Articulação, integração ou cooperação entre o projeto e outros serviços ou programas locais das áreas de assistência social, educação, saúde, segurança, etc., que possa fortalecer as ações do projeto e potencializar seus resultados.  | 15         |
| <b>Total</b>  | <b>100</b> |

| Modalidade 2  | Pontos     |
|---|------------|
| Consistência da metodologia proposta para realização do projeto.  | 50         |
| Grau de envolvimento e forma de participação dos membros do Conselho no projeto.  | 30         |
| Previsão de atividades e meios para que os resultados obtidos sejam utilizados para o aprimoramento dos planos de ação do Conselho, dos planos de aplicação dos recursos do Fundo e das políticas públicas municipais | 20         |
| <b>Total</b>  | <b>100</b> |

| Modalidade 3 | Pontos |
|--------------|--------|
|--------------|--------|

|  |            |
|--|------------|
| Clareza e consistência na descrição dos problemas e lacunas no atendimento de crianças e adolescentes que a proposta de capacitação de profissionais buscará reduzir ou superar.   | 50         |
| Clareza e relevância dos temas, conhecimentos e capacidades focalizados na proposta.   | 30         |
| Clareza e consistência da metodologia proposta para a seleção e mobilização dos profissionais que serão capacitados, para a capacitação propriamente dita e para o acompanhamento posterior da aplicação, pelos profissionais, de conteúdos e práticas focalizados nas sessões de capacitação. | 20         |
| <b>Total</b>   | <b>100</b> |

| Modalidade 4  | Pontos     |
|---|------------|
| Clareza e consistência na indicação de fatos ou problemas que evidenciam a necessidade do projeto de campanha ou de divulgação voltada à proteção, promoção e defesa de direitos de crianças e adolescentes   | 50         |
| Adequação da estratégia prevista para comunicação dos conteúdos aos públicos que se pretende alcançar, considerando-se os diferentes perfis e a distribuição territorial desses públicos.   | 30         |
| Estratégias para o recebimento de questões ou demandas formuladas pelos públicos que forem alcançados pelas campanhas de comunicação ou divulgação, para encaminhamento dessas manifestações aos setores competentes e para manutenção de diálogo com esses públicos. | 20         |
| <b>Total</b>  | <b>100</b> |

| Modalidade 5   | Pontos     |
|--|------------|
| Avaliação prévia de lacunas e fragilidades no trabalho em rede e nas articulações entre os agentes e instituições do Sistema de Garantia de Direitos existente no município.   | 50         |
| Consistência da estratégia prevista para a promoção do diálogo e para o fortalecimento do trabalho em rede entre instituições do Sistema de Garantia de Direitos existentes no município   | 30         |
| Existência de metodologia prevista para definição, implementação e monitoramento de fluxos operacionais e processos estruturados de ação conjunta entre instituições do Sistema de Garantia de Direitos existentes no município. | 20         |
| <b>Total</b>   | <b>100</b> |

**6.2. Consistência do planejamento**

6.2.1 Será avaliado a Coerência entre: os objetivos propostos, as ações previstas e os resultados esperados.

**6.3. Condições de gestão e sustentabilidade das ações**

6.3.1 Será avaliado a existência de:

Estratégia de monitoramento das ações, e de monitoramento e avaliação dos resultados esperados;

Estratégia de sustentabilidade financeira do projeto em anos vindouros.

**6.4. Consistência orçamentária**

6.4.1 Será avaliado em relação a questão do orçamento:

Consistência do orçamento proposto em face da natureza das atividades previstas e do volume do público a ser atendido; (conforme planilhas do Edital da Fundação Itaú Social);

Clareza na descrição e no detalhamento dos itens de investimento e de custeio de despesas. (conforme planilhas do Edital da Fundação Itaú Social);

**6.5 Serão eliminadas as propostas que recebam nota "zero" em um dos critérios de julgamento.**

6.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento Modalidade. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida na Consistência Técnica. Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por voto do colegiado do CMDCA.

6.7 Será inscrita no Edital do FIA 2019 – ITAÚ SOCIAL, o projeto que tiver a maior pontuação.

**7. DESTINAÇÃO DE RECURSOS DA FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL PARA O CMDCA**

7.1 Se o projeto apresentado pelo CMDCA de Nova Andradina-MS for contemplado. O montante final dos recursos a serem destinados aos Fundos dos municípios selecionados dependerá do volume de recursos que estiver disponível para destinação por parte do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A. Por este motivo, o valor do recurso solicitado pelo Conselho poderá ou não ser integralmente contemplado, a exclusivo critério do Itaú Social.

7.2 Até o final de novembro de 2019 os Conselhos selecionados receberão orientação sobre o processo a ser seguido para o recebimento dos recursos financeiros e a informação sobre o valor a ser destinado ao Fundo.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA**

8.1 O CMDCA de Nova Andradina-MS seguirá os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015.

8.2 Os recursos destinam-se ao desenvolvimento das atividades previstas na Proposta apresentada pela OSC, de acordo com o Plano de Trabalho;

8.3 O início do repasse dos recursos se dará até 30 dias, a contar da data de assinatura do Termo de Fomento;

8.4 Uma vez aprovada a Proposta e repassando o recurso financeiro, não haverá repasses aditivos financeiros por quaisquer que sejam os motivos, sendo responsabilidade da organização a conclusão do mesmo;

8.5 Eventuais saldos remanescentes e/ou de rendimentos de aplicações poderão ser direcionados para utilização na mesma Proposta de origem desses recursos, desde que aprovados pelo colegiado do CMDCA após parecer técnico emitido pelo Gestor do FMDCA.

8.6 Para utilização do saldo remanescente ou rendimentos de aplicação a entidade deverá apresentar ao CMDCA novo Plano de Aplicação e 03 orçamentos dos itens a serem adquiridos;

8.7 Somente após aprovação do CMDCA e emissão de Aditamento do Termo de Fomento pelo gestor, a organização poderá adquirir os materiais.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, após procedimento administrativo de apuração, acarretará a aplicação, a juízo do CMDCA de Nova Andradina – MS e do Gestor do FMDCA as seguintes sanções, independente da rescisão do Termo de Fomento;

9.2 Advertência;

9.3 Suspensão das parcelas a serem recebidas;

9.4 Nos casos apurados de má utilização dos recursos ou de desvio de finalidade, será obrigatório a devolução dos valores liberados, sem prejuízo às sanções criminais, cíveis e administrativas;

9.5 Demais penalidades previstas em lei;

9.6 Serão aplicadas sanções por parte do CMDCA quando das infrações versarem sobre o objeto da proposta e sobre o descumprimento financeiro do projeto;

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A organização contemplada ficará obrigada a desenvolver as atividades descritas no Plano de Trabalho na forma proposta;

10.2 A organização é responsável pela finalidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase;

**11. ANEXOS DO EDITAL**

ANEXO I – Declaração de ciência e concordância

ANEXO II – Declaração sobre instalações e condições materiais

ANEXO III – Declaração e relação dos dirigentes da entidade

ANEXO IV – Declaração de que a organização atende aos requisitos da lei

ANEXO V - Declaração da não ocorrência de impedimentos

ANEXO VI – Instruções

ANEXO VII – Cronograma de Ações Preparatórias

ANEXO VIII– Síntese do Orçamento

ANEXO IX– Modelo de Projeto

ANEXO X - Documentação a ser Apresentada para Assinatura do Termo de Fomento

Nova Andradina - MS, 12 de julho de 2019.

**Gedilma Quintana Marques**  
Vice Presidente do CMDCA

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**  
**(Papel timbrado da organização)**

Declaro que a [identificação organização da sociedade civil –OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público 002/2019-CMDCA – ITAÚ SOCIAL e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Nova Andradina - MS, 26 de julho de 2019.

[Nome e Cargo do Representante Legal da OSC]  
(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS**

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]: Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. OU pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. OU dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o

cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto. OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Nova Andradina – MS, 26 de julho de 2019.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], que: Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

| RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE |   |   |
|---|---|---|
| Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC            | Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF | Endereço residencial, telefone e e-mail |
|   |   |   |
|   |   |   |
|   |   |   |

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Nova Andradina - MS, 26 de julho de 2019.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

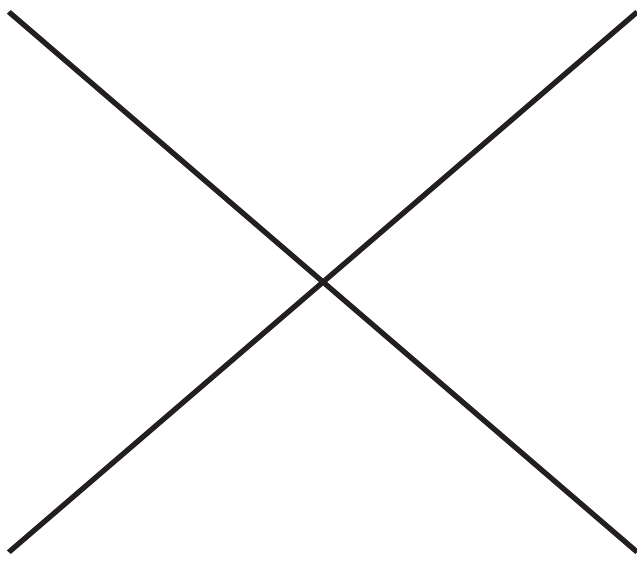
**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA**

Declaro que a [identificação organização da sociedade civil – OSC] atende a todos os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, para celebração do termo de fomento, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Nova Andradina - MS, 26 de julho de 2019.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)  
(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**



Declaro para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil [OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014.

Nesse sentido, a citada entidade: Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art.39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Nova Andradina - MS, 26 de julho de 2019.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**ANEXO VI  
INSTRUÇÕES CONFORME EDITAL DA FUNDAÇÃO ITAÚ**

Esta planilha deve ser usada para a descrição do orçamento total que será necessário para a execução da proposta em um período de 1 ano (12 meses). Após a elaboração do orçamento, anexe esta planilha na aba "Documentos" da plataforma de inscrição, juntamente com os demais documentos solicitados no Regulamento do Edital FIA 2019.

Além desta aba de instruções, a planilha contém outras 3 abas:

**Destinação Itaú Social:** aqui devem ser lançados os itens de despesa que serão custeados com recursos da destinação ao Fundo que estiver sendo solicitada à Fundação Itaú Social.

**Contrapartidas:** aqui devem ser lançados todos os demais itens de despesa que serão custeados com recursos próprios da organização que irá executar a proposta e/ou com recursos direcionados por terceiros (outras empresas privadas, órgãos públicos, instituições de financiamento de projetos sociais, doações de pessoas físicas, etc.).

**Síntese:** Esta aba é gerada automaticamente à medida que as demais forem sendo preenchidas.

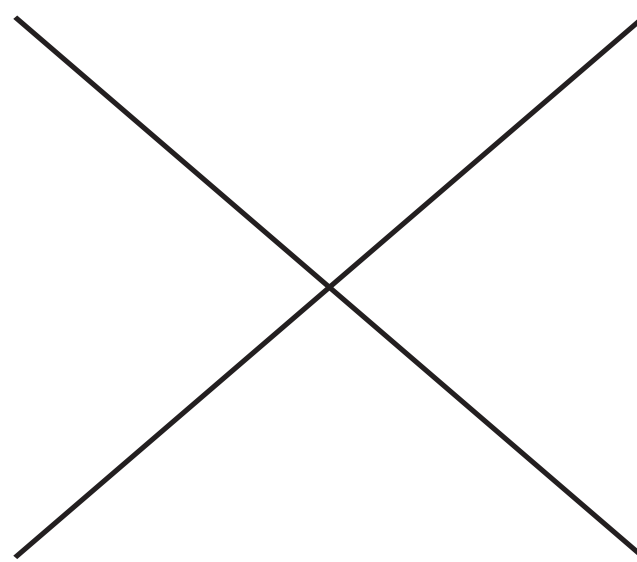
**ATENÇÃO:** Em cada aba, os itens de despesa devem ser organizados nas quatro grandes categorias indicadas abaixo. Caso a proposta não tenha itens de despesa em alguma dessas categorias, deixe as linhas em branco. Se necessário, inclua linhas adicionais em qualquer das categorias.

**1. Investimento em Capital Físico:** aqui devem ser lançadas despesas com bens duráveis que não precisarão ser repostos com frequência, tais como:

- Construção, reforma ou ampliação de instalações físicas.
- Máquinas, equipamentos.
- Mobiliário.
- Aquisição de veículos.
- Instrumentos, utensílios e materiais duráveis, que não precisem ser regularmente repostos.
- Acervos permanentes (livros, instrumentos musicais, vídeos, etc.).
- Outros bens duráveis que não precisem ser repostos com frequência.

**2. Remuneração e capacitação de Recursos Humanos:** aqui devem ser lançadas despesas com remuneração e capacitação dos profissionais que estarão envolvidos na execução da proposta:

- Remuneração: cada membro da equipe deve ser especificado em uma linha da planilha, com indicação de sua função e da carga horária mensal de trabalho no projeto. No caso de profissionais que desempenhem outras atividades na organização
- Executora além das atividades específicas do projeto em questão, o valor a ser lançado deve ser correspondente ao volume de horas executadas exclusivamente no projeto.



- Encargos sociais que incidem sobre a remuneração de cada profissional. Aqui também deve ser feita uma ponderação, caso o profissional desempenhe outras atividades na organização executora além das atividades específicas da proposta em questão.
  - Bolsa auxílio ou outro tipo de ajuda de custo.
  - Vale transporte.
  - Benefícios: vale refeição, assistência médica e odontológica, etc.
  - Despesas com capacitação, treinamento ou curso que venha a ser oferecido aos profissionais da equipe, como condição para o desempenho de suas atribuições.
  - Despesas com assessoria profissional que venha a ser oferecida aos membros da equipe, para apoio ao desempenho de suas atribuições.
- 3. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com Recursos Humanos):** aqui devem ser lançadas despesas fixas, que precisarão ser efetuadas de forma constante (em geral mensalmente) para a execução da proposta, tais como:

- IPTU
- Água
- Eletricidade
- Internet
- Combustível
- Materiais de higiene e limpeza
- Alimentação dos beneficiários
- Materiais de uso contínuo para utilização de equipamentos ou realização de atividades
- Materiais de escritório que precisem ser repostos regularmente
- Impressões ou cópias cuja produção for constante
- Transporte constante de beneficiários ou de pessoal da equipe
- Aluguel de espaço para atividades constantes
- Outras despesas fixas

- 4. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com Recursos Humanos):** aqui devem ser lançadas despesas que não serão constantes, mas que, embora eventuais, serão necessárias para a execução da proposta, tais como:
- Reparos e manutenção do local de execução das ações
  - Conserto de materiais e equipamentos
  - Material gráfico (adesivamento de veículo; elaboração de placas, folders ou faixas)
  - Transporte da equipe para atividades externas eventuais
  - Transporte esporádico de beneficiários
  - Aluguel de espaço para atividades esporádicas
  - Elaboração de publicações sobre as atividades
  - Outras despesas variáveis

| DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DA DESTINAÇÃO ITAU SOCIAL |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Mês previsto para o exercício de 2019                               |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
| Investimento em Capital Fixo  | Mês 1       | Mês 2       | Mês 3       | Mês 4       | Mês 5       | Mês 6       | Mês 7       | Mês 8       | Mês 9       | Mês 10      | Mês 11      | Mês 12      | Valor Total |
|   |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
| Investimento em Capital Fixo  | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Remuneração e capacitação de Recursos Humanos                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Despesas Fixas (exceto despesas fixas com Recursos Humanos)         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com Recursos Humanos) | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Total</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

ANEXO VII

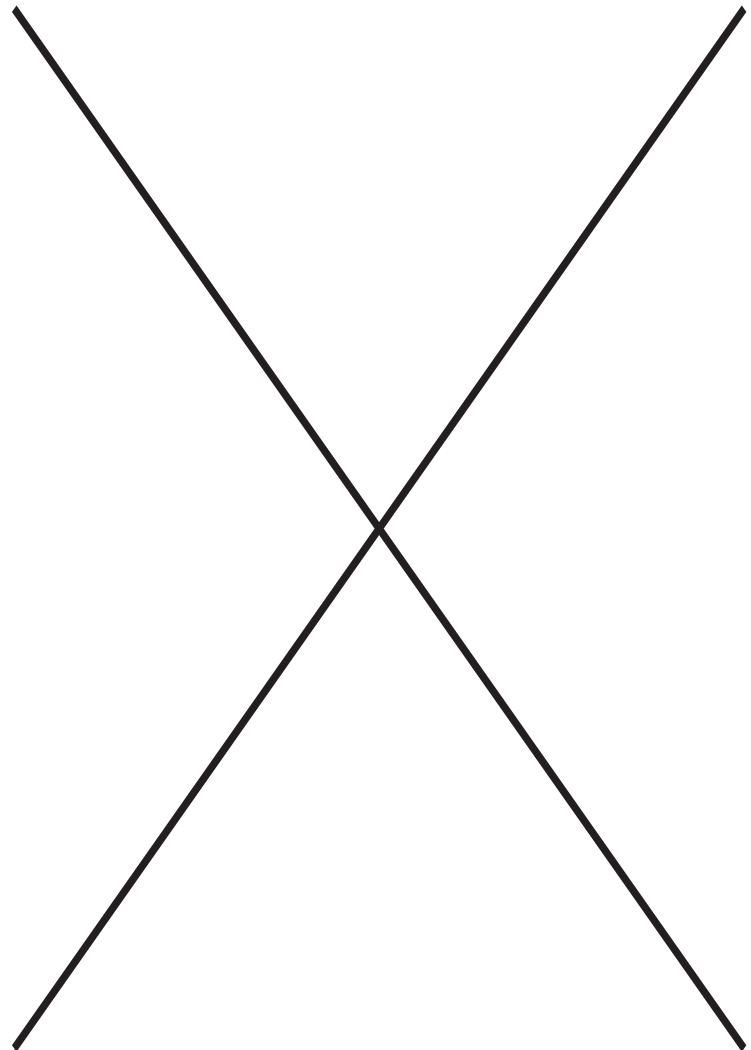
Crônomograma de execução das ações preparatórias

| Ações preparatórias | 2019 |       |       |     |     |     |     |     |     |     |     |     |  |
|---------------------|------|-------|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--|
|                     | Maio | Junho | Julho | Ago | Sep | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr |  |
|                     |      |       |       |     |     |     |     |     |     |     |     |     |  |
|                     |      |       |       |     |     |     |     |     |     |     |     |     |  |
|                     |      |       |       |     |     |     |     |     |     |     |     |     |  |

ANEXO VI  
EDITAL FIA 2019  
SÍNTESE DO ORÇAMENTO

| Itens de despesa   | Fonte                  |                | Total       | Distribuição percentual | Total previsto com Investimento                       | Total previsto com Custeio |
|--|------------------------|----------------|-------------|-------------------------|---|----------------------------|
|  | Destinação Itau Social | Contrapartidas |             |                         |   |                            |
| 1. Investimento em Capital Fixo  | 0,00                   | 0,00           | 0,00        | #DIV/0!                 | 0,0   | 0,0                        |
| 2. Remuneração e Capacitação de Recursos Humanos                       | 0,00                   | 0,00           | 0,00        | #DIV/0!                 | Gráfico da distribuição percentual do tipo de despesa |                            |
| 3. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com Recursos Humanos)         | 0,00                   | 0,00           | 0,00        | #DIV/0!                 |   |                            |
| 4. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com Recursos Humanos) | 0,00                   | 0,00           | 0,00        | #DIV/0!                 |   |                            |
| <b>Total</b>   | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> |                         |   |                            |
| <b>Total Geral</b>   | <b>R\$ 0,00</b>        |                |             |                         |   |                            |

Atenção: Esta aba será gerada automaticamente à medida em que as anteriores forem sendo preenchidas.



DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DE CONTRAPARTIDAS

Table with multiple columns for months (Mês 1 to Mês 12) and rows for different categories of expenses (Investimento em Capital Fixo, Manutenção e Expansão de Recursos Humanos, Despesas Financeiras, etc.).

MOTIVO/JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

5- METAS

Table with columns: Metas, Ações, Unidade, Quantidade, Custo Total, Custo anual.

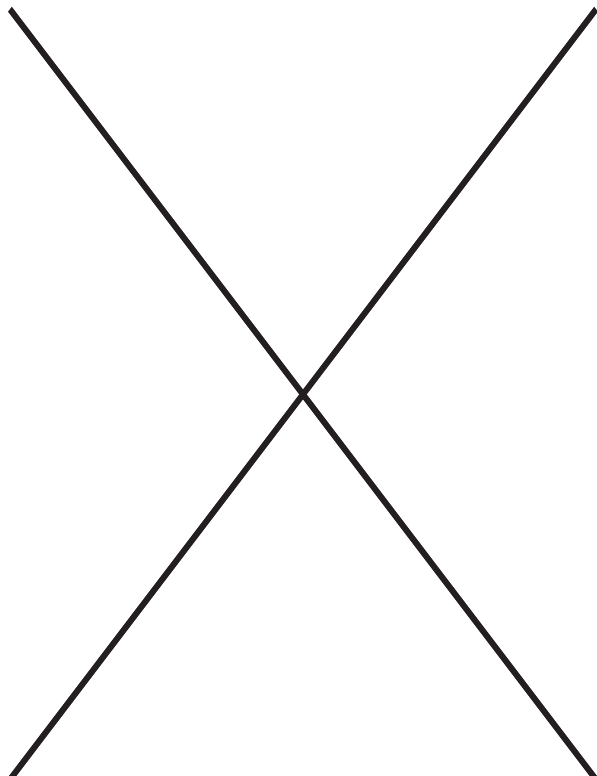
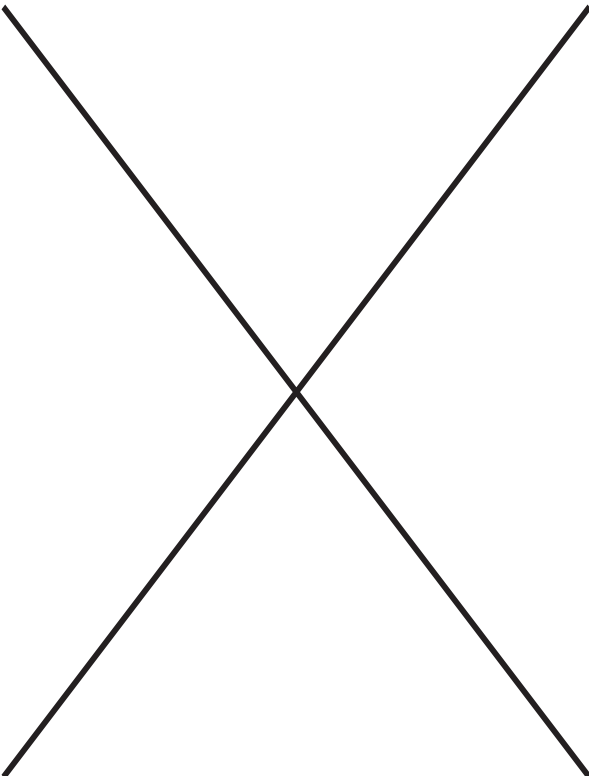
6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Table with columns: META, 1º MÊS, 2º MÊS, 3º MÊS, 4º MÊS, 5º MÊS, 6º MÊS, 7º MÊS, 8º MÊS, 9º MÊS, 10º MÊS, 11º MÊS, 12º MÊS. Includes sections for CONCEDENTE and ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA).

ANEXO IX – Modelo de Projeto

Form with fields: 1 – PROPONENTE, ÓRGÃO/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Nome, Nome Fantasia, CNPJ, Data de abertura.

Form with fields: 7- DECLARAÇÃO, Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar: 1 - Que não devemos prestação de contas de parcerias firmadas anteriormente... 2 - Que não temos como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público... 3 - Que não temos contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;



|                |         |                 |                    |
|----------------|---------|-----------------|--------------------|
| ENDEREÇO:      |         |                 |                    |
| CIDADE:        | U.F.:   | CEP: 79.750-000 | E-MAIL:            |
| Nova Andradina | MS      |                 |                    |
| Banco          | Agência | Conta Corrente  | Praça de pagamento |
| BRASIL         |         |                 |                    |

|   |         |                             |                               |
|---|---------|-----------------------------|-------------------------------|
| <b>2 – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b> |         |                             |                               |
| NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO  |         |                             | CPF                           |
| CARGO OU FUNÇÃO   | RG N°   | DATA DA EXPEDIÇÃO           | ÓRGÃO EXPEDIDOR               |
| Documento de nomeação do dirigente                                      |         | Data inicial de nomeação    | Data final de nomeação        |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO   |         | MUNICÍPIO<br>NOVA ANDRADINA | UF<br>MS<br>CEP<br>79.750-000 |
| DDD/ TELEFONE   | CELULAR | E-MAIL:                     |                               |

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>3- ÓRGÃO MUNICIPAL PARCEIRO</b>  |                      |
| Nome do órgão<br>Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – Nova Andradina MS |                      |
| Nome do ordenador de despesa  |                      |
| PROGRAMA OU PROJETO   |                      |
| <b>4- DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE</b>  |                      |
| TÍTULO DO PROJETO:  | PERÍODO DE EXECUÇÃO: |
| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:  |                      |
| OBJETIVO GERAL  |                      |
| OBJETIVOS ESPECÍFICO  |                      |
| RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:                                 |                      |

|  |
|--|
| 4 – Que não fomos punidos com nem uma das seguintes sanções:   |
| a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;  |
| b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;   |
| c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho.  |
| 5 – Que não tivemos advertência em parcerias firmadas anteriormente;   |
| 6 – Que não tivemos suspensão temporária de participar de chamamento público;  |
| 7 – Que a entidade nunca foi declarada inidônea;   |
| 8 - Que a entidade se compromete a atender os requisitos previstos na Lei nº 13.019 de 2014 e que fará publicidade dos recursos públicos recebidos e da sua destinação, bem como compromete se a prestar contas nos termos legais; |
| 9 - Que dispõe de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas;   |
| 10- Que a entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.  |
| Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais. |
| Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.  |
| Nova Andradina-MS, 26/07/2019.   |
| Assinatura do Representante OSC<br>ANEXO X   |

**DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO:**

- Cópia do Estatuto da Entidade;
- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- Cópia da Ata de Eleição dos Membros Dirigentes Atuais – Presidente, Diretoria e Conselho Fiscal (registrada em Cartório);
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com nome, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa da Secretaria da Receita Federal e do Ministério da Fazenda/União;
- Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa da Prefeitura Municipal;
- Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da organização da sociedade civil de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, em atendimento ao prescrito pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
- Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade em atendimento ao prescrito pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 155/2019.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 155/2019 - Processo n° 75588/2019 – FLY N° 0333.0005810/2019, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios ( bolo, copo, garfo, guardanapo, prato, e refrigerantes ) , com a finalidade de atender os Programas Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, a serem utilizados nos eventos Municipais e Ações dos Programas, que acontecerão no decorrer do ano e subsequente, conforme solicitação n° 1158/2019 e 1164/2019, CI n° 139/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: MAIS ACESSADOS – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 30/07/2019 às 07:30 horas (Horário Local)** Nova Andradina MS, 12 de julho de 2019.

Katiúscia de Souza Lima  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 156/2019.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 156/2019 - Processo n° 75754/2019 – FLY N° 0333.00005976/2019, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, e suas ramificações no atendimento diário as unidades de saúde, bem como nas realizações de campanhas de saúde que fazem parte do calendário desta secretaria, conforme solicitação n° 1147 e CI n° 235/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 26/07/2019 às 07:30 horas (Horário Local)**  
Nova Andradina MS, 12 de Julho de 2019.

Eliane Roseli Fonseca  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 157/2019.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 157/2019 do Processo n° 75524/2019 – FLY N° 0333.0005746/2019 tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente, com a finalidade de estrutura o Hospital Regional de Nova Andradina-MS, conforme proposta n° 10711.980000/1170-09, habilitada pela Portaria n° 2.723, de 17 de outubro de 2017, conforme C.I. n° 234/2019 e solicitação n° 1083/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 31/07/2019 às 07h30min (Horário Local).**  
Nova Andradina MS, 12 de julho de 2019.

Katuscia de Souza Lima  
Pregoeira (a)

**EXTRATO TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO N° 117/2018.**

**CONTRATANTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **L. C. ARRUDA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo n° 004 ao Contrato n° 117/2018.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **15/07/2019 a 17/10/2019**, tendo em vista alterações do projeto e especificações pela administração, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 12 de julho de 2019.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**L. C. ARRUDA - ME**  
Leide Chullí Arruda  
Contratada

**TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO N° 118/2018.**

**CONTRATANTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo n° 004 ao Contrato n° 118/2018.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **15/07/2019 a 17/10/2019**, tendo em vista alterações do projeto e especificações pela administração, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 12 de julho de 2019.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**PRE MOLDADOS CONCREVIA EIRELI**  
Mariana Mendes Saraiva  
Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO N° 128/2018**

**CONTRATANTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **REDE CONSTRUÇÕES LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo n° 002 ao Contrato n° 128/2018.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, entre **01/07/2019 a 28/12/2019**, tendo em vista que as obras ainda estão em andamento e é necessário realizar a medição final para a conclusão e entrega da obra, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 28 de junho de 2019.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado  
Ordenador de Despesas

**REDE CONSTRUÇÕES LTDA**  
Luziano dos Santos Neto  
Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 130/2018**

**CONTRATANTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **REDE ENGENHARIA EIRELI - EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo n° 002 ao Contrato n° 130/2018.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o **Contrato n° 130/2018**, bem como, o **Termo Aditivo n° 001** ao mesmo contrato, tendo em vista as alterações feitas na razão social, no endereço e na alteração do responsável pela empresa e, ainda, de prorrogar o prazo contratual, no período compreendido entre **30/06/2019 a 26/12/2019 (180 dias)**, tendo em vista que as obras ainda estão em andamento e é necessário realizar a medição final para a conclusão e entrega da obra, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93.

**DA RETIFICAÇÃO**

Onde lê-se:

*REDE ENGENHARIA EIRELI – EPP.*

Leia-se:

*REDE CONSTRUÇÕES - LTDA.*

**DA ALTERAÇÃO**

Tendo em vista a alteração de ato Constitutivo da Empresa para transformação em Sociedade Limitada, fica:

*"(...) REDE ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.413.234/0001-11, estabelecida na Avenida Afonso Pena, nº 5.723, Sala nº 208, Bairro Santa Fé, CEP 79.031-010, na cidade de Campo Grande - MS, representada por seu sócio administrador Sr. JANDYR LOSSAVERO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.440.521-91 e Documento de Identidade RG nº 00110868578 DETRAN/MS (...)"*

Alterada para:

*"(...) REDE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.413.234/0001-11, estabelecida na Rua José de Alencar, nº 358, bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-030, na cidade de Campo Grande - MS, representada por seu sócio administrador Sr. MARCUS VINICIUS VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 010.326.121-42 e documento de identidade RG nº 1294953 SSP/MS (...)"*

Nova Andradina - MS, 28 de junho de 2019.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado  
Ordenador de Despesas

**REDE CONSTRUÇÕES LTDA**  
Luziano dos Santos Neto  
Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO N° 213/2019**

**CONTRATANTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **EVERTON LUIS OSHIRO - ME**, tem entre si, como justo e contratado que abaixo segue:

**DO OBJETO:** Aquisição de mesas e cadeiras com a finalidade de atender a sala de Fiscalização de Posturas, conforme C.I. n° 183/2019 e solicitação n° 947/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão n° 132/2019, e integram este contrato constante do Processo n° 73617/2019 – FLY n° 0333.0003839/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

**1.2. Especificação dos itens:**

| Item | Descrição  | Un | Qtd   | Valor unit | Valor total         |
|------|--|----|-------|------------|---------------------|
| 2    | Cadeira executiva c/ base giratória, c/ assento e encosto interligados por lamina interna em chapa de metal, c/ estrutura interna em madeira laminada, em espuma injetada de alta densidade, com perfil de proteção nas bordas | Un | 5.000 | 297.0000   | 1.485.00            |
|      |  |    |       |            | <b>R\$ 1.485.00</b> |

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.

**DA DOTAÇÃO:** A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.115 – Manutenção E encargos c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos; Elemento de despesas: 4.4.90.52.03.00.00.00.02.01.0080 (0000) – Móveis – consignados no orçamento para 2019.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contada da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 05 de julho de 2019.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**EVERTON LUIS OSHIRO - ME**  
Everton Luis Oshiro  
Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO N° 214/2019**

**CONTRATANTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – ME**, tem entre si, como justo e contratado que abaixo segue:

**DO OBJETO:** Aquisição de mesas e cadeiras com a finalidade de atender a sala de Fiscalização de Posturas, conforme C.I. n° 183/2019 e solicitação n° 947/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão n° 132/2019, e integram este contrato constante do Processo n° 73617/2019 – FLY n° 0333.0003839/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

**Especificação dos itens:**

| Item | Descrição   | Un | Qtd   | Valor unit | Valor total         |
|------|---|----|-------|------------|---------------------|
| 1    | Mesa de trabalho, madeira aglomerada de alta resistência, revestida em laminado melamínico texturizado, espessura 25mm, borda em post-forming 180º; estrutura em aço galvanizado, pintura em pó epóxi, cor preto, sapata reguladora de nível em nylon, revestimento cor a definir, 1200x600x720 a750mm, conforme norma NBR 13966. | Un | 5.000 | 275.0000   | 1.375.00            |
|      |   |    |       |            | <b>R\$ 1.375.00</b> |

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)**.

**DAS DOTAÇÕES:** A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.115 – Manutenção E encargos c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos; Elemento de despesas: 4.4.90.52.03.00.00.00.02.01.0080 (0000) – Móveis – consignados no orçamento para 2019.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contada da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 05 de julho de 2019.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – ME**  
Marcos Antonio da Silva  
Contratada





## PORTARIA N° 350, de 11 de Julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;  
**CONSIDERANDO** o laudo médico de fis. 8 e 9 constante no procedimento administrativo nº 75.664/2019;  
**CONSIDERANDO** que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Readaptar, provisoriamente, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28 de junho 2019, a servidora **LUCILENE ANTUNES GOMES**, matrícula 3852, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função auxiliar de serviços básicos), para exercer a função de auxiliar de copa, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2°, da LC 42/02).

**Art. 2°** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 28 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de julho de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1574/19 Data: 11/07/2019

Licitação: Processo: 73716/19, Pregão: 131/2019, Ata n°.: 75/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**  
 Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
 Unidade: 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
 Funcional: 04.123.001 - Apoio Administrativo  
 Projeto/Atividade: 2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão  
 Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.02.01.1 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais)

Credor: 4413 HOTEL TROPICAL LTDA

## Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de hospedagem (diárias), com prazo de entrega de 01 (uma) hora após a solicitação, para atender os departamentos da SEMPAD, SEMFIN, SEMADI, SEMCIAS E SEMEC em seus eventos, conforme Ata de Registro de Preços nº 075/2019. (Licitação N°.: 131/2019-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1575/19 Data: 11/07/2019

Licitação: Processo: 73716/19, Pregão: 131/2019, Ata n°.: 75/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**  
 Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
 Unidade: 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
 Funcional: 04.123.0018 - Apoio Administrativo  
 Projeto/Atividade: 2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão  
 Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.02.01.1 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais)

Credor: 1896 RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME

## Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de hospedagem (diárias), com prazo de entrega de 01 (uma) hora após a solicitação, para atender os departamentos da SEMPAD, SEMFIN, SEMADI, SEMCIAS E SEMEC em seus eventos, conforme Ata de Registro de Preços nº 075/2019. (Licitação N°.: 131/2019-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1576/19 Data: 11/07/2019

Licitação: Processo: 73716/19, Pregão: 131/2019, Ata n°.: 75/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**  
 Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO  
 Unidade: 17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO  
 Funcional: 20.122.0040 - Desenvolvimento Tecnológico  
 Projeto/Atividade: 2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario  
 Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.02.01.1 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais)

Credor: 4413 HOTEL TROPICAL LTDA

## Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de hospedagem (diárias), com prazo de entrega de 01 (uma) hora após a solicitação, para atender os departamentos da SEMPAD, SEMFIN, SEMADI, SEMCIAS E SEMEC em seus eventos, conforme Ata de Registro de Preços nº 075/2019. (Licitação N°.: 131/2019-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1577/19 Data: 11/07/2019

Licitação: Processo: 73716/19, Pregão: 131/2019, Ata n°.: 75/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**  
 Órgão: 15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
 Unidade: 15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO  
 Funcional: 04.122.0018 - Apoio Administrativo  
 Projeto/Atividade: 2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Cont  
 Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.02.01.1 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais)

Credor: 4413 HOTEL TROPICAL LTDA

## Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de hospedagem (diárias), com prazo de entrega de 01 (uma) hora após a solicitação, para atender os departamentos da SEMPAD, SEMFIN, SEMADI, SEMCIAS E SEMEC em seus eventos, conforme Ata de Registro de Preços nº 075/2019. (Licitação N°.: 131/2019-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1573/19 Data: 11/07/2019

Licitação: Processo: 68270/18, Pregão: 227/2018, Ata n°.: 148/2018

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**  
 Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS  
 Unidade: 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS  
 Funcional: 15.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L  
 Projeto/Atividade: 2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas  
 Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.1 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais)

Credor: 37 ANISIO PEREIRA - ME

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER MÁQUINAS PESADAS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 148/2018 (Licitação N°.: 227/2018-PR).

**Extrato da ata de registro de preços 70/2018**

(1ª Publicação Trimestral)

Ata de Registro de Preços 70/2018. Originada do Processo Licitatório 59714. Pregão Presencial N° 71/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**. Tendo como Fornecedor: **GTX COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT**, CNPJ sob nº 13.344.354/0001-03, **M. R. CONSTRUTORA LTDA-ME**, CNPJ sob nº 10.485.271/0001-38 – Vigência **13/06/2018 à 12/06/2019**. O Município de Nova Andradina – Ms, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na **Ata de Registro de Preços**.

Esclarecendo que está publicação, refere-se ao **Período de 13/06/2018 à 12/09/2018**.

Nova Andradina, 12 de setembro de 2018.

**ROBERTO GINELL****Secretário Municipal de Serviços Públicos****Extrato da ata de registro de preços 70/2018**

(2ª Publicação Trimestral)

Ata de Registro de Preços 70/2018. Originada do Processo Licitatório 59714. Pregão Presencial N° 71/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**. Tendo como Fornecedor: **GTX COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT**, CNPJ sob nº 13.344.354/0001-03, **M. R. CONSTRUTORA LTDA-ME**, CNPJ sob nº 10.485.271/0001-38 – Vigência **13/06/2018 à 12/06/2019**. O Município de Nova Andradina – Ms, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na **Ata de Registro de Preços**.

Esclarecendo que está publicação, refere-se ao **Período de 13/09/2018 à 12/12/2018**.

Nova Andradina, 12 de dezembro de 2018.

**ROBERTO GINELL****Secretário Municipal de Serviços Públicos****Extrato da ata de registro de preços 70/2018**

(3ª Publicação Trimestral)

Ata de Registro de Preços 70/2018. Originada do Processo Licitatório 59714. Pregão Presencial N° 71/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**. Tendo como Fornecedor: **GTX COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT**, CNPJ sob nº 13.344.354/0001-03, **M. R. CONSTRUTORA LTDA-ME**, CNPJ sob nº 10.485.271/0001-38 – Vigência **13/06/2018 à 12/06/2019**. O Município de Nova Andradina – Ms, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na **Ata de Registro de Preços**.

Esclarecendo que está publicação, refere-se ao **Período de 13/12/2018 à 12/03/2019**.

Nova Andradina, 12 de março de 2019.

**ROBERTO GINELL****Secretário Municipal de Serviços Públicos****Extrato da ata de registro de preços 70/2018**

(4ª Publicação Trimestral)

Ata de Registro de Preços 70/2018. Originada do Processo Licitatório 59714. Pregão Presencial N° 71/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**. Tendo como Fornecedor: **GTX COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT**, CNPJ sob nº 13.344.354/0001-03, **M. R. CONSTRUTORA LTDA-ME**, CNPJ sob nº 10.485.271/0001-38 – Vigência **13/06/2018 à 12/06/2019**. O Município de Nova Andradina – Ms, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na **Ata de Registro de Preços**.

Esclarecendo que está publicação, refere-se ao **Período de 13/03/2019 à 12/06/2019**.

Nova Andradina, 12 de junho de 2019.

**ROBERTO GINELL****Secretário Municipal de Serviços Públicos**


**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 9-2019.**  
Sistema de Registro de Preço

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 9-2019 – Processo n° 15-2019, regulamentado pelo Decreto 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços de bens e serviços na modalidade menor preço por ITEM. Objeto: **SERVIÇO DE REPARO EM RUFOS E CALHAS**, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 15/07/2019, de 07h00 às 13h00, após solicitação, no prédio da Câmara sito à rua São José n° 664 no Setor de Licitação **OU na íntegra pelo site: (https://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregoes-2019/pregao-9-2019-reparo-em-rufos-e-calhas)**. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 26/07/2019 às 8h00min (Horário Local).

Marcos Roberto Matos  
Pregoeiro



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANICÓBA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CONCURSO PÚBLICO 001/2017**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 015/2019.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA/FUNSAU-NA, neste ato representada pelo Diretor Geral, NELSON CUSTODIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o edital do Concurso Público n° 001/2017, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no Anexo I deste edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA / FUNSAU-NA, conforme o resultado definitivo e classificação final, publicado através do edital n° 008/2018 em 01 de março de 2018, **HOMOLOGADO** e publicado em 02 de março de 2018, pelo edital n° 009/2018.

Os convocados, conforme anexo I, **deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, n° 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, **das 09:00h às 10:30h ou das 15h às 16:30h, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e agendamento dos exames de saúde admissionais.**

Quanto aos exames admissionais, os convocados deverão comparecer nesta unidade hospitalar para a realização dos seguintes exames: **HEMOGRAMA COMPLETO; URINA TIPO I; PARASITOLÓGICO DE FEZES; VDRL; SOROLOGIA (HIV I E II, ANTI HBC, ANTI HBS, HBSAG, ANTI HCV)**, e após será encaminhado para avaliação médica admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de deficiência), a serem analisados por médicos designados pela Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA, cuja avaliação deste profissional de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANICÓBA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva o candidato aprovado que: a) **não se apresentar para tomar posse no prazo fixado**; b) **não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo**; c) **não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação** e d) **não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.**

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos mesmos, com suas informações pessoais, que deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos **anexos III e IV** são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Nova Andradina/MS, 12 de Julho de 2019.

**NELSON CUSTODIO DA SILVA**  
DIRETOR GERAL

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br



2



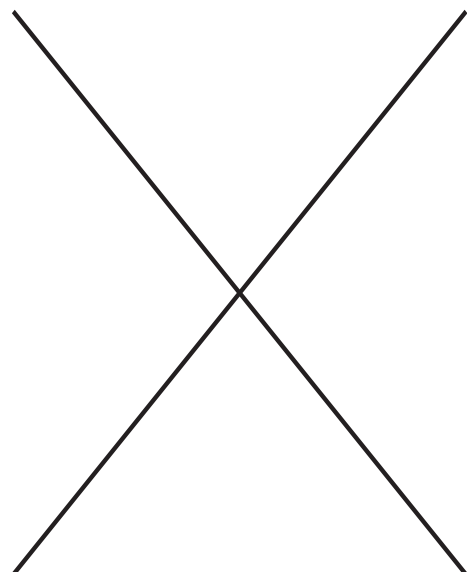
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANICÓBA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS**  
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2019

**CARGO: AUXILIAR DE LAVANDERIA/ROUPARIA**

| Classificação | Nome                     | Inscrição | CPF            | Total Pontos |
|---------------|--------------------------|-----------|----------------|--------------|
| 10            | RAYSSA RODRIGUES DE LIMA | 61622     | 065.514.441.21 | 52,0         |

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**  
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2019

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, (**NOME COMPLETO**), (**nacionalidade**), (**estado civil**), (**profissão**), portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número do RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARO, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) Percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de \_\_\_\_\_  
pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_.

( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA.

( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_  
pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_, em jornada de \_\_\_\_\_ horas de trabalho, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Cidade-UF Dia Mês Ano

**ASSINATURA DO DECLARANTE**

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br



7



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2019

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, (**NOME COMPLETO**), (**nacionalidade**), (**estado civil**), (**profissão**), portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número do RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARO por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desisto de tomar posse no cargo público em que houve a minha aprovação e convocação no Concurso Público edital nº 001/2017 realizado pela Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, Estado de Mato Grosso do Sul; onde fui classificado(a) em (**Nº da Classificação**) lugar para o provimento do cargo de (**Nome do cargo**), conforme o resultado definitivo e classificação final, publicado através do edital nº 008/2018 em 01 de março de 2018, **HOMOLOGADO** e publicado em 02 de março de 2018, pelo edital nº 009/2018.

Para maior clareza, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Cidade-UF Dia Mês Ano

**ASSINATURA DO DECLARANTE**

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br



8

NOVA ANDRADINA –

ANDRADINA  
BA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA  
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 134/2017.

**DAS PARTES**

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**

**OBJETO**

O presente aditivo tem como objeto o aumento quantidade do item 01 e 04 licitados no pregão presencial 049/2016, no importe de 25%.

**VALOR**

Fica ajustado o valor total do presente aditivo em R\$ R\$ 52.500,00.

**DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

**AMPARO LEGAL**

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**

Diretor Geral da FUNSAU-NA

Contratante

**BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**

Contratada



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO II**  
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2019

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)**

|   |                          |
|---|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento  | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável  | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento   | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada  | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge   | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4  | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ( <b>original e cópia de todas as páginas com anotações</b> )   | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastro no PIS/PASEP   | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade   | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física  | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação ( <b>Obrigatório caso o cargo exija</b> )   | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição  | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Cartão do SUS  | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório ( <b>Sexo masculino</b> )  | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. ( <b>Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento</b> )   | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia   | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida ( <b>cópia acompanhada do original</b> ): <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li><input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;</li> <li><input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;</li> </ul> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão   | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado  | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Declaração de bens ( <b>Conforme anexo III</b> )   | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos ( <b>Conforme anexo IV</b> )  | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos no item 1.4 do edital de abertura do concurso público nº 001/2017   | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.   | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)  | <input type="checkbox"/> |

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br



4



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO II**  
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2019

**DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)**

|  |                          |
|--|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável ( <b>Cônjuge e filhos</b> )      | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física ( <b>Cônjuge e filhos</b> )   | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade ( <b>Cônjuge e filhos</b> )                              | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou                   | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola técnica de 2º grau ou ensino superior dos Filhos até 24 anos | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Cartão do SUS ( <b>Cônjuge e filhos</b> )   | <input type="checkbox"/> |

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br



5

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – FUNSAU-NA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2019

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número do RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número do CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

( ) Não possuo bens.

( ) Posso os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR EM R\$ |
|---------------|--------------|
|               |              |
|               |              |
|               |              |
|               |              |
|               |              |
|               |              |
|               |              |
|               |              |
|               |              |
|               |              |

Para os devidos fins de direito, firmo a presente declaração.

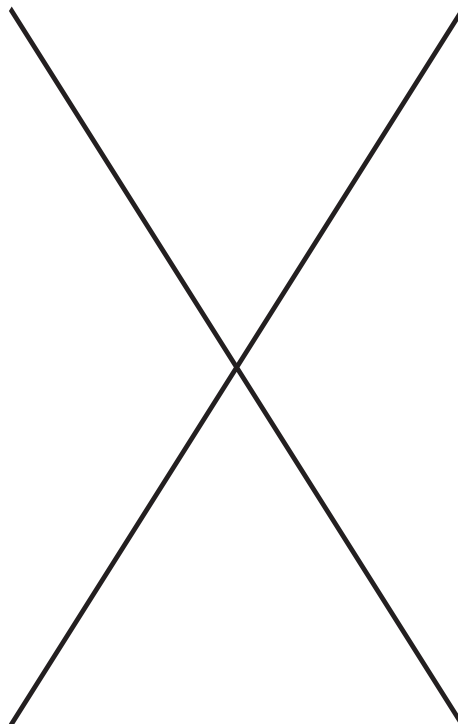
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br



6





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 46/2019, DE 09 DE JULHO DE 2.019.

REF.: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Nomear Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2.019, os seguintes servidores:

Presidente – Pollyana Araújo Carneiro

Membros – Lídia Débora de Oliveira

Écio de Abreu Garcia

II – Ficam também nomeados 02 (dois) suplentes, para substituição na ausência dos titulares, os funcionários da Fundação Renan do Nascimento Souza e Jenifer Raquel Silva Samaniego.

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

III - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

IV - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será dissolvida.

V – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 09 de julho de 2.019.

  
**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**  
Diretor Geral do Hospital Regional

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br



**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1445/19 Data: 12/07/2019

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

|                    |                            |                                  |
|--------------------|----------------------------|----------------------------------|
| Órgão:             | 05                         | - 6                              |
| Unidade:           | 05.06                      | - 10                             |
| Funcional:         | 10.122.0044                | - Gestão Administrativa em Saúde |
| Projeto/Atividade: | 2.001                      | - 2                              |
| Elemento:          | 3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 | - Sentenças Judiciais            |

Valor Total do Empenho: 4.548,70 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)

Credor: 2170 ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

Objeto:

**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1446/19 Data: 12/07/2019

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

|                    |                            |                                  |
|--------------------|----------------------------|----------------------------------|
| Órgão:             | 05                         | - 6                              |
| Unidade:           | 05.06                      | - 10                             |
| Funcional:         | 10.122.0044                | - Gestão Administrativa em Saúde |
| Projeto/Atividade: | 2.001                      | - 2                              |
| Elemento:          | 3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 | - Sentenças Judiciais            |

Valor Total do Empenho: 182.451,42 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°.: 1447/19 Data: 12/07/2019

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação:

Órgão: 05 - 6 Unidade: 05.06 - 10 Funcional: 10.122.0044 - 2 Projeto/Atividade: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 - 2 Elemento: 2.001

Valor Total do Empenho: 427,36 (quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

PORTARIA/SEMEC N° 37, de 12 de julho de 2019.

Dispõe sobre Permuta de Membros do Quadro do Magistério Municipal, a partir de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar n° 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Permutar ex-ofício, a servidora MAGDA DE SOUZA LIMA, Mat. n° 1497, detentora do cargo de PROFESSORA, da Escola Municipal Mundo da Criança no período matutino, para Escola Municipal Professora Efantina de Quadros no período vespertino e a servidora RITA DE CÁSSIA DE SOUZA OLIVEIRA Mat. n° 6113, detentora do cargo de PROFESSORA, da Escola Municipal Professora Efantina de Quadros no período vespertino para Escola Municipal Mundo da Criança no período matutino.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional da servidora, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas, as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 12 de julho de 2019.

Fabio Zanata

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçã Com a Arrecadação Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Rubrica, Recurso, Órgão, No Emissão, Abó Emissão, Diferença, Para (%), Para (%). Rows include various budget items like 'RECURSOS PROPRIOS', 'IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE CULTURA', etc.

Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçã Com a Arrecadação Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Titulo, Recurso, Órgão, No Emissão, Abó Emissão, Diferença, Para (%), Para (%). Rows include various budget items like 'FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE', 'FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO', etc.

Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçã Com a Arrecadação Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Titulo, Recurso, Órgão, No Emissão, Abó Emissão, Diferença, Para (%), Para (%). Rows include various budget items like 'E.S. Contorno - Vila Aldeia Educação', 'E.S. Contorno - Vila Aldeia Saúde', etc.

Betha Sistemas Exatidão de 2019 Período 3º Bimestre Página 3

Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçã Com a Arrecadação Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Titulo, Recurso, Órgão, No Emissão, Abó Emissão, Diferença, Para (%), Para (%). Rows include various budget items like 'Contribuição Municipal para Fomento de Obras e Instalações', 'Contribuição Social', etc.

Betha Sistemas Exatidão de 2019 Período 3º Bimestre Página 4

Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçã Com a Arrecadação Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Titulo, Recurso, Órgão, No Emissão, Abó Emissão, Diferença, Para (%), Para (%). Rows include various budget items like 'Remuneração de Diretores de Res. Vnc - Prefeitura', 'Remuneração de Diretores - Cipe', etc.

Betha Sistemas Exatidão de 2019 Período 3º Bimestre Página 5

Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçã Com a Arrecadação Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Titulo, Recurso, Órgão, No Emissão, Abó Emissão, Diferença, Para (%), Para (%). Rows include various budget items like 'Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica', 'Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica', etc.

Betha Sistemas Exatidão de 2019 Período 3º Bimestre Página 6

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadação
Administração Direta, Indireta e Funcional

Table with columns: Titulo, Recurso, Orgao, Anulacoes (No Emissao, Aba Emissao), Diferencas (Para (+), Para (-)).

Balho Sistemas
Exercício de 2019
Folha: 3° Bimestre
Página 6

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadação
Administração Direta, Indireta e Funcional

Table with columns: Titulo, Recurso, Orgao, Anulacoes (No Emissao, Aba Emissao), Diferencas (Para (+), Para (-)).

Balho Sistemas
Exercício de 2019
Folha: 3° Bimestre
Página 9

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadação
Administração Direta, Indireta e Funcional

Table with columns: Titulo, Recurso, Orgao, Anulacoes (No Emissao, Aba Emissao), Diferencas (Para (+), Para (-)).

Balho Sistemas
Exercício de 2019
Folha: 3° Bimestre
Página 7

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadação
Administração Direta, Indireta e Funcional

Table with columns: Titulo, Recurso, Orgao, Anulacoes (No Emissao, Aba Emissao), Diferencas (Para (+), Para (-)).

Balho Sistemas
Exercício de 2019
Folha: 3° Bimestre
Página 10

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadação
Administração Direta, Indireta e Funcional

Table with columns: Titulo, Recurso, Orgao, Anulacoes (No Emissao, Aba Emissao), Diferencas (Para (+), Para (-)).

Balho Sistemas
Exercício de 2019
Folha: 3° Bimestre
Página 8

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadação
Administração Direta, Indireta e Funcional

Table with columns: Titulo, Recurso, Orgao, Anulacoes (No Emissao, Aba Emissao), Diferencas (Para (+), Para (-)).

Balho Sistemas
Exercício de 2019
Folha: 3° Bimestre
Página 11

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadação
Administração Direta, Indireta e Funcional

Table with columns: Titulo, Recurso, Orgao, Anulacoes (No Emissao, Aba Emissao), Diferencas (Para (+), Para (-)).

Balho Sistemas
Exercício de 2019
Folha: 3° Bimestre
Página 12

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadação
Administração Direta, Indireta e Funcional

Table with columns: Titulo, Recurso, Orgao, Anulacoes (No Emissao, Aba Emissao), Diferencas (Para (+), Para (-)).

Balho Sistemas
Exercício de 2019
Folha: 3° Bimestre
Página 12

Total Geral: 603.000,00 25.242.501,76 63.654.916,54 1.001.215,00 103.088.299,29
Nova Andradina, 02/07/2019
Jose Gilvato Garcia Chefe de Arquivo
Frederico Murgulio Contador: CRC 281222-6